



PROCESSO N° : 2015 39000 000006
UNIDADE GESTORA : 405900 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 08/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. **105**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **48,42%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 7.566.326,68**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 247.096,03**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **63,85%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.839.669,00	3.075.737,45	80,10
Despesa de Capital	1.035.244,00	37.043,93	3,58
TOTAL	4.874.913,00	3.112.781,38	63,85

Anexo2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	4.874.913,00	3.112.781,38	63,85
TOTAL	4.874.913,00	3.112.781,38	63,85

Anexo11 por Fonte



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **43,31%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.3.1 A considerável redução das dotações iniciais justificou-se pela necessidade do cancelamento dos créditos orçamentários para outras unidades orçamentárias, conforme justificado à fl. 32.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 5.213.583,67**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 4.006.339,93** e o saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 7.566.326,68**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 3.112.781,38**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 4.657.816,42** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 6.995.744,04**, restando saldo de **R\$ 2.019.908,44** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 106 a 107**.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 110, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **37,39%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 As contas do Ativo e Passivo Permanente indicam a inexistência de saldo no período.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **642,98%** em relação ao exercício anterior, devido à diminuição do saldo na conta disponível.

3.5.4 O Fundo Estadual de Recursos Hídricos não dispõe de Patrimônio Permanente: bens e almoxarifado, conforme Declaração às **fls. 183**.

3.6 A conta contábil – Banco Conta Movimento – registra saldo no valor total de **R\$ 1.902.488,69**, consoante extrato e conciliações bancárias às **fls. 134 a 171**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.265.317,52**, correspondentes às inscrições em restos a pagar, outros credores, e ordens de pagamento e/ou cheques em trânsito, devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 112.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 1.000,00**, referente a outros valores em trânsito, devidamente identificados pela contabilidade à **fl. 173**.



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade / vulnerabilidade.

4.1 Ressalta-se, por oportuno, que não foi possível aplicar a técnica de inspeção para verificação in loco da execução das ações prioritárias, sendo feito apenas acompanhamento em sistema próprio da CGE, por meio do qual foram efetuadas algumas considerações a respeito da baixa execução dessas ações prioritárias, bem como remanejamento de parte dos recursos orçamentários, o que foi devidamente observado pelo órgão, uma vez que no Relatório de Gestão constam justificativas para a movimentação dos recursos orçamentários, e para a execução parcial das ações tidas como prioritárias.

4.1 Ressalta-se, por oportuno, que não foi possível aplicar a técnica de inspeção para verificação in loco da execução da única ação prioritária, sendo feito apenas acompanhamento em sistema próprio da CGE, não tendo havido necessidade realizar nenhuma intervenção, uma vez que a execução e demonstração do resultado ocorreram dentro do planejado, conforme evidenciado no Relatório de Gestão.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade nas contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 32 a 38 e 76 a 92, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático nº 1011 – Recursos Hídricos.



6.1.2 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 5 (cinco) ações orçamentárias, sendo 02 (duas) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física de 01 (uma) ação.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais no exercício conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 101, houve transferência de recursos à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de **R\$ 1.200.000,00** e à municípios no montante de **R\$ 16.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl.100.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Alan Kardec Martins Barbieiro, Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, Fernando Moraes Silva, Jurandir Dias Ferreira** e outros relacionados neste processo às fls. 05 a 09.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

Elaine Cristina Zanetti Avelino
Analista/Operador de Microcomputador

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno